



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1568.  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Cupim."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL NELSON MOYESES DA SILVA”, a Estrada localizada no Bairro Cupim, que tem seu início na Rodovia Júlio Dall Fabbro, com 680,00 metros (seiscentos e oitenta metros) de comprimento, com 8,0 metros (oito metros) de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e  
afixada no local de costume em 17 de dezembro de 2009.

JAMIL PRADO  
Secretário da Administração